



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CHÁCARA GRACIOSA

PERÍODO: 07/04/2015 À 17/04/2015

LOCAL – ARAGUAÍNA-TO

ATIVIDADE: 0151-2/02 (CRAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7°24'35.90"S 48°43'40.81"O

OPERAÇÃO: 22/2015

ÍNDICE

| | |
|-----------------------------------|----|
| I - DA EQUIPE..... | 03 |
| II - DA MOTIVAÇÃO..... | 04 |
| III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO..... | 05 |
| IV - DO RESPONSÁVEL..... | 06 |
| V - DA OPERAÇÃO..... | 07 |
| 1 - Da Ação Fiscal..... | 07 |
| 2 - Dos Autos de Infração..... | 08 |
| VI - DA CONCLUSÃO..... | 09 |

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

- [REDACTED] - AFT - GRTE/Santa Maria
- RS - Coordenador
- [REDACTED] - AFT - GRTE/São Carlos - SP -
Subcoordenador
- [REDACTED] - AFT - GRTE/Pato Branco
- PR - Membro Fixo
- [REDACTED] - Motorista Oficial - SIT/MTE
- [REDACTED] - Motorista Oficial -
SIT/MTE
- [REDACTED] - Motorista Oficial - SRTE/ES

1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- [REDACTED] - PRT 2ª
Região

1.2 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

- [REDACTED] - Belém/PA

1.4 - POLÍCIA FEDERAL - PF

- [REDACTED] - DPF - Araguaina -
TO
- [REDACTED] - APF - Brasília - DF
- [REDACTED] - APF - Brasília - DF
- [REDACTED] - APF - Brasília - DF
- [REDACTED] - EPF - Araguaina - TO

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho, representante da Defensoria Pública da União e Policiais Federais, foi destacado para averiguar denúncia em desfavor da Chácara Graciosa no município de Araguaína-TO, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 1863
- Município em que ocorreu a fiscalização: Araguaina - TO
- Local inspecionado: Chácara Graciosa – Projeto Assentamento Rio Preto – Araguaina – TO – CEP: 77804-970
- Empregador: [REDACTED] – CPF: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
– CEP: [REDACTED]
- Atividade principal: criação de bovinos para leite (CNAE 0151202)
- Trabalhadores encontrados: 04
- Trabalhadores alcançados: 04
- Trabalhadores sem registro: 04
- Quantidade de menores e idade: 01 (idade: 17 anos)
- Menores afastados: 00
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Trabalhadores cujos contratos foram formalizados no curso da ação fiscal: 00
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: fabricação de queijo; tirar leite, separar bezerros, serviços de limpeza
- Valor dano moral individual: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 01
- Principal irregularidade: empregados sem registro.
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV- DO RESPONSÁVEL

- PROPRIETÁRIO: [REDACTED]
- PROPRIEDADE: CHÁCARA GRACIOSA
- CPF: [REDACTED]
- ATIVIDADE: 0151-2/02 (Criação de bovinos para leite)
- LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE: Projeto de assentamento Rio Preto, estrada do garimpinho, Araguaína-TO.
- Endereço de correspondência: [REDACTED] -
[REDACTED] CEP: [REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho, representante da Defensoria Pública da União e Policiais Federais, iniciada em 09/04/2015, na chácara Graciosa, constatamos uma família formada pelo pai, a mãe, um filho de 18 anos e outro de 17 anos, laborando nas funções de doméstica e serviços gerais e residindo em uma casa na sede da chácara.

Em entrevista com o pai, verificou-se que ele retira o leite das vacas, aparta os bezerros, produz queijo e realiza demais serviços da propriedade, como fazer cerca, carpir etc, que sua esposa limpa a casa onde mora o proprietário da chácara, que os seus dois filhos ajudam o pai nos serviços, que os dois filhos estudam, que a família está na fazenda desde junho de 2013, que não há nenhum impedimento por parte do proprietário de locomoção da família, podendo os quatro saírem e entrarem quando quiserem na propriedade, que o pai recebe R\$1.000,00, que a esposa recebe R\$200,00 por mês, e os dois filhos recebem R\$150,00 por mês cada um, que nenhum membro da família está registrado. Em entrevista o empregador corroborou as informações prestadas pelos trabalhadores. Feitas as entrevistas e a inspeção nas instalações da chácara, a equipe de fiscalização notificou o empregador para apresentar documentação em dia, hora e local determinado na notificação.

2 - Dos Autos de Infração

Foi lavrado 1 (um) Auto de Infração em face de infrações relativas à legislação trabalhista.

| Número | Ementa | Descrição da ementa (Capitulação) |
|-------------------------------|-------------------|---|
| Empregador: [REDACTED] | | |
| 1 | 206541619 0000108 | Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.) |

VI - CONCLUSÃO

Embora o exposto, a denúncia é, no tempo que foi atendida, IMPROCEDENTE no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate de trabalhador, nos termos do artigo 2º da Lei 7.998/90.

Santa Maria-RS, 20 de abril de 2015



Subcoordenador de Grupo Móvel